



**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Secretaria Municipal de Saúde

**Estudo Técnico Preliminar
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020.**

Medicamentos de Processos Judiciais

Itaquirai/MS, 09/02/2023

OBJETO.....	13
1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	13
2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	13
3. LEVANTAMENTO DE MERCADO.....	14
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....	15
5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE	15
6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO	15
7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.....	16
8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES	16
9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO	16
10. RESULTADOS PRETENDIDOS	16
11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO	16
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.....	16
13. GERENCIAMENTO DE RISCO.....	16
14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO	16
ETAPA 2: GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	18
ANEXO I.....	20
Estimativa de quantidade.....	20

OBJETO

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade de contratação de empresas especializadas para o fornecimento de medicamentos, destinado a atender aos processos judiciais que exigem que o município de Itaquiraí/MS forneça o que foi solicitado. Dessa maneira este documento visa tratar da Análise da Viabilidade Técnica e Econômica para a contratação da solução para o problema exposto.

LEGISLAÇÃO

Lei Federal nº. 8.666/93;
Lei Federal nº. 10.520/02;
Decreto Municipal nº. 2.461/13;
Lei Complementar nº 123/06;
Lei Normativa Federal nº. 40/2020;
Instrução Normativa nº. 73/2020;
Constituição Federal Artigo 196;
Resolução TCE/MS nº. 88/2018 e alterações posteriores.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde, que atende a população em qualquer situação de emergência, e necessita de medicamentos que não constam na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) para iniciar ou dar continuidade a tratamentos de saúde as pessoas enfermas, tanto na zona urbana quanto na zona rural do município, no sentido de assegurar o que se prescreve na Constituição Federal.

De acordo com o art. 196 da Constituição Federal:

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando que esses medicamentos são de extrema necessidade no dia a dia dos pacientes, a ausência dos mesmos poderá prejudicar o bem estar e saúde dos nossos munícipes. Levando em consideração que grande parte da população que procura a rede municipal de saúde é de renda baixa, dificultando a aquisição destes medicamentos que não estão na rede, pois são medicamentos de alto custo.

Os produtos a serem adquiridos são fundamentais para, portanto, a pertinência e a relevância das aquisições pela necessidade de atender aos processos judiciais.

Pretende-se adquirir os produtos, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº. 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013;
- e) Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA do Ministério da Saúde, em plena validade (Portaria nº 802/98 MS). Considera-se também como prova de autorização de funcionamento da empresa licitante, a publicidade da resolução no Diário Oficial da União acompanhada pelo detalhamento da AFE;
- f) Registro do Produto ou isenção, em plena validade, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, cópia deverá ser autenticada ou original, ou expedida no site da ANVISA;
- g) Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente, compatível com o objeto licitado.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Analizando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade das áreas requisitantes, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para aquisição dos produtos, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

Quanto à adoção do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Lei nº. 8.666/1993, em seu inc. II do art. 15, estabelece que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços, assim definido como o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras, Decreto nº. 7.892/2013, art. 1, I. À luz do princípio da eficiência, o SRP tem por escopo instrumentalizar meios para aquisição parcelada de bens e serviços pela Administração Pública, sendo, portanto, compatível com a modalidade Pregão Presencial, a ainda, de acordo com o disposto no Decreto supracitado, a utilização do Sistema de Registro de Preços enquadra-se nas seguintes hipóteses:

"Art. 3- O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando o for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo: ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

Por outro lado, de acordo com o art. 16 do Decreto nº. 7.892/2013, a existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresas para a aquisição destes medicamentos permitirá atender aos processos judiciais que exigem o fornecimento pela Secretaria de Saúde, tendo como finalidade garantir o início ou a continuidade do tratamento dos pacientes enfermos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria de Saúde em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo no contido os incisos I e II do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.461/2013.

O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão e julgamento por Menor Preço.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

O quantitativo foi estimado de acordo com a quantidades solicitadas pelos processos judiciais, levando em consideração o período estimado do fornecimento, dependendo de cada caso. Levando em consideração o período de 12 (doze) meses de vigência do futuro instrumento de contratação.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média aritmética dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº. 8.666/93, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada com a Manutenção do programa de atenção primária, assumido pelo Gestor do SUS, firmados entre Município, Estado e União. Além de estar previsto no Plano Municipal de Saúde e no Plano de Compras Anual.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o menor preço, com qualidade que atenda as especificações, correspondendo às necessidades dos pacientes.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

13. GERENCIAMENTO DE RISCO

Encontra-se em documento anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação de empresas para aquisição de medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mostra-se necessária e viável tecnicamente.

Maria Eduarda Gomes Fernandes
Assistente administrativo

Sergio Aparecido Pupo
Controladoria da Saúde

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

Luiz Carlos de Souza
Secretário Municipal de Saúde

ETAPA 2: GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão e execução do contrato, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

RISCO: Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.			
Ação Preventiva		Responsável	
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.		Secretaria Municipal de Saúde	
Ação de Contingência		Responsável	
<ul style="list-style-type: none"> - Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações. 		Secretaria Municipal de Saúde	

RISCO: Atraso na conclusão da Contratação			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando a adequada limpeza e higienização dos prédios públicos.			
Ação Preventiva		Responsável	
Garantia a comunicação efetiva entre todos os setores envolvidos no processo de contratação, buscando a efetiva celeridade para conclusão do mesmo.		Departamento de Licitações e Contratos, Assessoria Jurídica, Departamento de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Administração.	
Ação de Contingência		Responsável	
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.		Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Licitações Contratos	

RISCO: Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

Dano	
A empresa não receber pelos serviços prestados, prejudicando a execução do contrato.	
Ação Preventiva	Responsável
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência.	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Ação de Contingência	Responsável
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

ANEXO I**Estimativa de quantidade**

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor	
				Unitário	Total
01	Ablok 25mg caixa com 30comp (46-08-0567)	UN	15	2,1000	31,50
02	ABLOK PLUS 100+25MG CX COM 30 COMPRIMIDOS (46-08-0449)	UN	20	7,5000	150,00
03	Ablok plus 50/12,5 mg com 30 comp (46-08-0040)	Caixa	15	5,7000	85,50
04	Abretia 30mg Cx com 30 comp (46-08-0311)	Caixa	15	65,4000	981,00
05	ACERTIL 5MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (46-08-0264)	Caixa	40	48,0000	1.920,00
06	Acheflan Creme BG 60G (46-06-5842)	UN	30	75,9300	2.277,90
07	ALENTHUS XR 150MG (46-06-1461)	Caixa	30	69,3000	2.079,00
08	Alenthus XR 75mg c/ 30 cps (46-06-5305)	Caixa	30	33,6000	1.008,00
09	ALPRAZOLAM 0,5 MG C/ 30 CP (81-01-0729)	Caixa	15	4,8000	72,00
10	ALPRAZOLAM 01 MG C/ 30 CP (82-01-4034)	Caixa	67	4,5000	301,50
11	Alprazolam 2mg cx com 30 comprimidos (46-08-0580)	Caixa	100	9,9000	990,00
12	Alprazolam 0,25MG com 30 Comp (46-06-6084)	Caixa	30	3,0000	90,00
13	Alta D 7.000 - Cx com 8 comp (46-08-0312)	Caixa	30	9,3600	280,80
14	AMATO 100 MG COM 60 CP (79-01-2082)	Caixa	100	32,4000	3.240,00
15	Amato 50mg caixa com 30 comprimidos (46-08-0537)	UN	50	7,2000	360,00
16	APHAGAN P COLÍRIO (54-03-0535)	UN	30	23,0700	692,10
17	APRESOLINA 50MG CX COM 20 COMPRIMIDOS (46-08-0448)	UN	250	10,2000	2.550,00
18	Aradois H 50+12,5mg c/90comp (46-06-5070)	Caixa	60	27,9000	1.674,00
19	ARTICO 1,5+1,2 G C/30 SACHES (83-01-0032)	Caixa	67	127,2000	8.522,40
20	Asea HCT 20mg + 12,5mg - Cx com 30 comprimidos (46-08-0031)	Caixa	100	28,2000	2.820,00
21	ASEA HCT 40+25MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (46-08-0266)	UN	15	34,5000	517,50
22	Aseat HCT 40/12,5mg caixa com 30 comprimidos. (46-08-0450)	Caixa	150	43,2000	6.480,00

23	ATACAND HCT 8/12,5 MG (46-08-0249)	CPR	50	65,7000	3.285,00
24	Atorvastatina 10Mg, Cx com 30comp (46-06-5957)	Caixa	67	6,9000	462,30
25	BACLOFENO 10 MG C/ 20 CP (82-01-3475)	Caixa	500	5,6000	2.800,00
26	BART H 300MG + 12,5MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (46-08-0267)	UN	100	68,1000	6.810,00
27	Betaserc 24MG com 60 comp (46-06-6088)	Caixa	36	11,7000	421,20
28	Biconcor 2,5mg caixa com 30comp (46-08-0345)	UN	15	27,9000	418,50
29	Bimatroposta 0,03 Colorio (46-06-6209)	Frasc	15	29,3500	440,25
30	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG C/ 28 CP (79-01-2527)	Caixa	350	18,9000	6.615,00
31	Brasart BCC 160/5Mg, cx com 60 comp (46-06-6161)	Caixa	60	64,8000	3.888,00
32	Brasart HCT 160 12,5mg c/30 (46-06-5062)	UN	60	72,3000	4.338,00
33	Canabidiol 200Mg/MI 30MI + Ser. Dosadora (46-08-0240)	UN	6	2.057,1400	12.342,84
34	CARBOLITIUN CR 450 MG (54-03-0282)	Caixa	15	51,6000	774,00
35	Celebrat 50mg cx 60 comp (46-06-6220)	Caixa	200	12,6000	2.520,00
36	Celocoxibe 200MG cx com 30 comp (46-08-0735)	Caixa	15	51,9000	778,50
37	CILOSTAZOL 100MG C/30 CP (83-01-0121)	Caixa	100	21,3000	2.130,00
38	CIPROFIBRATO 100 MG C/ 30 CP (82-01-2035)	Caixa	134	15,0000	2.010,00
39	CITALOPRAM 20mg C/ 30CP (81-01-0307)	Caixa	134	13,2000	1.768,80
40	CODEINA 30MG (82-01-2038)	Caixa	100	43,8000	4.380,00
41	Colecalciferol 10000ui caixa com 4 comprimidos. (46-08-0583)	Caixa	30	2,0000	60,00
42	Colecalciferol 50000 UI cx com 8 comp (46-08-0734)	Caixa	20	48,0800	961,60
43	COMBODART CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (46-08-0268)	UN	70	116,4000	8.148,00
44	Concardio 10mg cpr ver 1x30 (46-06-5409)	Caixa	40	35,1000	1.404,00
45	Concardio 2,5mg c/30 cpr (46-06-5382)	Caixa	60	9,9000	594,00
46	CONCARDIO 5m c/30 (85-01-0354)	UN	67	28,8000	1.929,60
47	Condres 40mg caixa com 30comp (46-08-0347)	UN	100	54,3000	5.430,00

48	Cosopt 2% + 0,5%, frasco com 5MI (46-08-0011)	Frasc	24	25,3700	608,88
49	Cymbi 60mg - Caixa 30 comp (46-08-0282)	UN	15	133,5000	2.002,50
50	DALMADORM 30 MG (81-01-0215)	Caixa	40	25,8000	1.032,00
51	danazol 100MG Cx com 50 Caps (46-06-5845)	Caixa	15	108,0000	1.620,00
52	DEPAKOTE 500 MG C/ 30 CP (46-06-0617)	Caixa	120	71,7000	8.604,00
53	DEPAKOTE 500 MG ER (82-01-3401)	Caixa	140	71,7000	10.038,00
54	Desvenlafaxina 100MG, cx com 30 comp (46-08-0738)	Caixa	30	60,9000	1.827,00
55	Desvenlafaxina 50Mg cx com 30 comp (46-08-0737)	Caixa	30	59,4000	1.782,00
56	Diosmin 450mg+50mg c/30cpr (46-06-5294)	Caixa	50	16,5000	825,00
57	Diovan (valsartana) 320mg (46-08-0585)	UN	30	45,0000	1.350,00
58	DIOVAN AMLO FIZ 160+5MG CX COM 28 COMP (46-08-0454)	UN	28	68,4000	1.915,20
59	Donaren 100mg cx com 30 comp (46-06-1238)	Caixa	20	35,4000	708,00
60	DONAREN 50 MG C/60 CP (80-01-0093)	Caixa	40	15,0000	600,00
61	Donaren Retard 150mg cx com 60 comp (46-08-0399)	Caixa	40	114,6000	4.584,00
62	Duloxetina 60mg cx c/ 30cp (46-06-5455)	Caixa	100	68,1000	6.810,00
63	Ecasil 81mg 30 comp (46-06-6236)	Caixa	40	12,9000	516,00
64	Entresto 24/26mg caixa com 28 comprimidos. (32-05-0244)	Caixa	200	172,7600	34.552,00
65	Esc 10mg c/ 30 comp rev. (46-06-5320)	Caixa	134	12,3000	1.648,20
66	Escitalopram 15mg caixa com 30 comprimidos (46-08-0553)	UN	100	20,1000	2.010,00
67	Escitalopram 20Mg Cx com 30 comprimidos (46-07-0022)	Caixa	134	13,8000	1.849,20
68	Esogastro ibp - Caixa com 30 comp (46-08-0285)	UN	30	80,7000	2.421,00
69	EXFORGE HCT 160+25+5MG CX COM 30 COMPRIMIDOS (46-08-0486)	UN	17	113,6800	1.932,56
70	EXFORGE HCT 160MG + 25MG + 10MG 28COMP (46-08-0681)	UN	18	199,0800	3.583,44
71	Exodus 15Mg - Cx com 30 comprimidos (46-08-0204)	Caixa	15	21,0000	315,00
72	Exodus 20mg gotas (46-06-4947)	Caixa	12	23,0000	276,00
73	EZETIMIBA 10MG (46-08-0256)	UN	15	27,6000	414,00
74	Fenofibrato ems 200mg c/ 30	Caixa	70	16,8000	1.176,00

	comp (46-06-5167)				
75	Forxiga 10Mg (46-06-6177)	Caixa	300	222,9000	66.870,00
76	GABAPENTINA 300 mg c/ 30 cp (82-01-2039)	Caixa	134	17,1000	2.291,40
77	GALVUS MET 50/ 850MG C/ 56CP (82-01-3898)	UN	100	224,5600	22.456,00
78	GALVUS MET 50+1000MG 56 CAPS (46-06-4994)	UN	30	223,4400	6.703,20
79	GARDENAL 100mg (54-03-0360)	Caixa	40	5,4000	216,00
80	Glifage XR 1G cx com 30 comp (46-06-6180)	Caixa	150	30,6000	4.590,00
81	Glifage Xr 500 Mg (46-06-5921)	Caixa	210	10,5000	2.205,00
82	GLIFAGE XR 750 MG (46-08-0507)	UN	100	28,8000	2.880,00
83	Glifage XR 850MG, Cx com 30 comp (46-08-0740)	Caixa	30	6,6000	198,00
84	Glyxambi 25+5Mg, cx com 30 comp (46-08-0739)	Caixa	15	417,9000	6.268,50
85	Holmes H. 40Mg + 12,5Mg - Cx com 30 comprimidos (46-08-0202)	Caixa	30	33,0000	990,00
86	Hormus 250mg/ml - ampola (46-08-0367)	UN	15	216,4100	3.246,15
87	Ibandronato de sodio 150mg(Osteoban) (46-06-4557)	CP	24	23,0800	553,92
88	IMPERE 10MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (46-08-0289)	UN	30	118,8000	3.564,00
89	ITRACONAZOL 100MG C/15 CP (85-01-0185)	Caixa	267	16,5000	4.405,50
90	Janumet 50+850mg c/ 56 comp (46-06-5282)	Caixa	15	258,1600	3.872,40
91	Jardiane 25Mg - Cx com 30 comprimidos (46-08-0216)	Caixa	134	267,0000	35.778,00
92	Keppra 250mg 60 comprimidos. (46-06-6217)	Caixa	100	89,4000	8.940,00
93	LABIRIN 24MG C/ 30CP (82-01-0325)	UN	15	11,4000	171,00
94	Labrea 10mg cx com 30 comp (46-08-0394)	Caixa	15	27,9000	418,50
95	LAMITOR 100 MG COM 30 CP (78-01-0185)	Caixa	100	7,8000	780,00
96	LAMOTRIGINA 100 MG (18-08-0009)	UN	100	7,8000	780,00
97	Latuda 40mg caixa com 30comp (46-08-0563)	UN	15	242,4000	3.636,00
98	Lipitor 20 mg com 30 comprimidos. (82-01-3814)	Caixa	15	13,2000	198,00
99	Lixiana 60mg Cx com 30 cpr (46-08-0306)	Caixa	15	274,2000	4.113,00
100	MESALAZINA 500 MG SUPOSITARIO (10-02-0137)	Caixa	15	60,4500	906,75

101	MESALAZINA 800 MG C/ 30 (79-01-1926)	Caixa	80	29,4000	2.352,00
102	Metadona 10mg cx com 20 comp (46-08-0587)	Caixa	45	21,4000	963,00
103	MINÉRGI 0,75MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (46-08-0290)	UN	15	84,0000	1.260,00
104	MYRBETRIC 50MC - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (46-08-0291)	UN	15	195,9000	2.938,50
105	Naprix 10mg cx com 30 comprimidos (46-08-0606)	UN	15	49,2000	738,00
106	Nebivelol 5mg cx com 30 comp (46-08-0410)	Caixa	30	27,0000	810,00
107	Nesina 25MG, Cx com 30 comp (46-08-0741)	Caixa	30	125,4000	3.762,00
108	Nesina met 12,5 + 1000mg caixa com 60comp (46-08-0354)	UN	30	156,0000	4.680,00
109	nesina Pio 25Mg + 30Mg - Cx com 30 comprimidos (46-08-0217)	Caixa	15	193,5000	2.902,50
110	NIMEGON MET 50+850MG C/ 56COMP (46-08-0708)	UN	15	263,2000	3.948,00
111	NITRAZEPAM 05 MG 20CP (46-06-4681)	UN	60	3,8000	228,00
112	NORIPURUM 100 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS (46-08-0455)	UN	67	22,5000	1.507,50
113	NORTRIPTILINA 75 MG C/ 30 CP (82-01-3811)	Caixa	30	23,7000	711,00
114	NOVANLO 5MG C/60COMP (46-08-0721)	UN	30	214,2000	6.426,00
115	OLANZAPINA 10 MG C/ 28 CP (46-06-0069)	Caixa	17	30,5200	518,84
116	Olmetec Anlo 40/10 Cx com 30 comprimidos (46-07-0018)	Caixa	15	76,8000	1.152,00
117	Olsar H 40+12,5mg caixa com 30comp (46-08-0571)	UN	15	50,7000	760,50
118	Onicut Cx com 60 Capsula (46-08-0235)	Caixa	30	198,0000	5.940,00
119	Ossone caixa com 30comp (46-08-0348)	UN	15	66,3000	994,50
120	OXYCONTIN 10MG C/14COMP (46-08-0720)	UN	30	84,2800	2.528,40
121	Paco 500+30mg cx com 24comp (46-08-0398)	Caixa	20	15,1200	302,40
122	PAMELOR 50 MG (78-01-1398)	CX	15	37,5000	562,50
123	PANTOPRAZOL 40 MG C/ 28 CP (82-01-2159)	CX	100	12,3000	1.230,00
124	PARATRAM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (46-08-0273)	UN	30	67,2000	2.016,00
125	Picbam 2,5MG, Cx com 60 comp (46-08-0756)	Caixa	15	286,2000	4.293,00

126	Plenance 10Mg cx com 30 comp (46-06-6035)	Caixa	15	13,2000	198,00
127	Pondera XR 12,5mg, Cx com 30 cop (46-08-0307)	Caixa	15	87,0000	1.305,00
128	Pregabalina 100mg - Cx com 30 comprimidos (46-08-0030)	Caixa	100	112,2000	11.220,00
129	Pregabalina 150mg, Cx com 30 comprimidos (46-08-0021)	Caixa	200	42,6000	8.520,00
130	PREGABALINA 75MG C/ 30 COMP (46-06-4815)	Caixa	100	33,3000	3.330,00
131	Press Plus 5/10MG, Cx com 30 comp (46-08-0742)	Caixa	15	77,1000	1.156,50
132	Pressar 2,5MG, Cx com 30 comp (46-08-0743)	Caixa	15	44,4000	666,00
133	Primid 100Mg,Cx com 100comp (46-08-0228)	Caixa	15	53,0000	795,00
134	Promensil 100mg cx com 30 comp (46-08-0588)	Caixa	15	192,0000	2.880,00
135	Prysmas 3Mg, Cx com 20 comp (46-08-0229)	Caixa	34	106,5000	3.621,00
136	Quetiapina 100 mg c/ 30 cp (82-01-2176)	Caixa	30	22,8000	684,00
137	Quetiapina 25 mg c/ 30 cp (82-01-4096)	Caixa	40	10,2000	408,00
138	Quetiapina 50mg - caixa com 30 comprimidos (46-08-0293)	UN	15	114,6000	1.719,00
139	Quetros 100mg c/30 comp (46-06-5068)	Caixa	15	20,7000	310,50
140	Quicard 35MG, Cx com 30 comp (46-08-0744)	Caixa	15	70,5000	1.057,50
141	Razapina 15mg com 28 comprimidos (46-08-0527)	UN	43	64,4000	2.769,20
142	RAZAPINA 30 MG C/ 30 CP (82-01-2194)	Caixa	134	45,9000	6.150,60
143	Requinol 400mg caixa com 30 comprimidos (46-08-0528)	UN	15	64,5000	967,50
144	Retemic 5mg c/30 (46-06-5297)	Caixa	220	30,3000	6.666,00
145	RETEMIC UD 10MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (46-08-0295)	UN	15	111,3000	1.669,50
146	RISEDRONATO DE SODIO 35MG (83-01-0038)	Caixa	20	23,7600	475,20
147	RISPEDIRONA 02 MG C/ 30 CP (82-01-3194)	Caixa	200	8,1000	1.620,00
148	Risperidona 01mg com 30 comprimidos. (82-01-4041)	Caixa	200	6,3000	1.260,00
149	Risperidona 1Mg/ML - Frasco (46-08-0208)	Frasc	60	16,5600	993,60
150	Ritalina 10mg c/ 30cpr (46-06-5363)	Caixa	80	14,7000	1.176,00
151	Rosuvastatina 10mg c/ 30comp (46-06-5161)	Caixa	80	12,3000	984,00

152	Rosuvastatina 20Mg cx com 30 comp (46-06-6082)	Caixa	134	13,5000	1.809,00
153	Selozok 25 mg com 30 comprimidos. (81-01-0302)	Caixa	100	12,9000	1.290,00
154	Sertralina 25mg caixa com 30 comprimidos (46-08-0535)	UN	40	28,5000	1.140,00
155	SLOW K 600MG CX C/ 20 COMP (46-08-0635)	UN	30	16,0000	480,00
156	Somalgim Cardio 100Mg Cx com 60 comprimidos (46-07-0012)	Caixa	120	43,2000	5.184,00
157	Spark 250Mg - Cx com 30 comprimidos (46-08-0038)	Caixa	30	43,5000	1.305,00
158	SPIRIVA RESPIMAT 2,5 MCG (83-01-0289)	Caixa	45	349,8400	15.742,80
159	Stanglit 15mg caixa com 30comp (46-08-0355)	UN	15	79,8000	1.197,00
160	Stanglit 30mg cx com 30 comp (46-06-6067)	Caixa	15	102,6000	1.539,00
161	Sustrate 10 Mg cx com 50 comp (46-06-6036)	Caixa	100	34,5000	3.450,00
162	Systane UI fr 10ml (46-06-5338)	Frasc	12	80,1100	961,32
163	Tansulosina 0,4Mg CX com 30 comp (46-06-6176)	Caixa	50	46,5000	2.325,00
164	TAPAZOL 10 MG CX C/ 50 (14-02-0746)	Caixa	50	28,5000	1.425,00
165	Tecnomet 2,5mg, Cx com 20Comp (46-06-5966)	Caixa	23	17,6000	404,80
166	TEGRETOL CR 400mg C/ 60cp (82-01-1117)	Caixa	200	47,4000	9.480,00
167	Tempora 100mg caixa com 60comp (46-08-0358)	UN	15	30,0000	450,00
168	TIBOLONA 2,5 MG C/ 28 CP (82-01-4035)	Caixa	54	23,8000	1.285,20
169	Topiramato 25Mg, Cx com 60Comp (46-06-5982)	Caixa	15	14,4000	216,00
170	TRAMADOL 50 MG C/ 10 CP (79-01-2173)	Caixa	30	5,7000	171,00
171	Trayenta 5mg, Cx com 30 comprimidos (46-08-0016)	Caixa	50	234,6000	11.730,00
172	Trayenta Duo 2,5 +1000Mg, Cx com 60 comp (46-08-0231)	Caixa	25	310,8000	7.770,00
173	TRILEPTAL 600 MG COM 60 (78-01-1276)	Caixa	30	150,0000	4.500,00
174	Tunta 300Mg - Cx com 30 comprimidos (46-08-0203)	Caixa	30	21,9000	657,00
175	Urbanil 10 mg c/ 20 cp (82-01-2182)	Caixa	80	21,6000	1.728,00
176	VARICOSS - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS (46-08-0299)	UN	30	19,2000	576,00
177	VELIJA 30 MG 30CP (46-06-4860)	UN	45	65,4000	2.943,00

178	Venaflon 900/100mg cx com 60 comp (46-08-0406)	Caixa	15	108,0000	1.620,00
179	VENALOT H CR 240ML FRASCO (46-08-0521)	UN	24	61,1100	1.466,64
180	VENLAFAXINA 150 MG C/ 30CP (82-01-4174)	UN	100	73,2000	7.320,00
181	VENLAFAXINA 75MG 30CP (82-01-4328)	UN	80	34,2000	2.736,00
182	Venula 200mg (46-06-1235)	Caixa	30	38,7000	1.161,00
183	Venvanse 30MG CX com 30 Comp (46-06-5892)	Caixa	45	425,1000	19.129,50
184	Virtuoso 15MG, Cx com 30 comp (46-08-0745)	Caixa	15	228,9000	3.433,50
185	XARELTO 10 MG C 30 CP (46-06-4636)	UN	40	111,6000	4.464,00
186	Xarelto 15MG, cx com 30comp (46-06-5800)	Caixa	30	42,0000	1.260,00
187	Xarelto 2,5 caixa com 30comp (46-08-0541)	UN	30	50,4000	1.512,00
188	XARELTO 20MG C/28 COMP (85-01-0002)	Caixa	136	140,8400	19.154,24
189	Xigduo Xr 10/1000, Cx com 30 Caps (46-06-5927)	Caixa	100	205,2000	20.520,00
190	Xigduo XR 5/1000mg (46-06-6194)	Caixa	60	80,7000	4.842,00
191	ZETRON XL 300MG CX C/30COMP (46-08-0039)	Caixa	50	38,4000	1.920,00
192	Zetsim 10MG+20MG com 30 comp (46-06-6053)	Caixa	15	86,1000	1.291,50
193	Zinpass+eze 40+10mg com 30 comprimidos (46-08-0607)	UN	15	153,0000	2.295,00
194	ZOLPIDEM 10 MG CX COM 20 COMPRIMIDOS (46-08-0475)	UN	67	13,5000	904,50
195	Vasenol 200 ml (46-08-0041)	UN	120	7,4400	892,80